

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



**BOLETIM**  
**DE**  
**SERVIÇO**

***Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Berenice Alho da Costa Tourinho***  
*Reitora*

***Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Cristina Victorino de França***  
*Vice-Reitora*

***Prof<sup>o</sup> Ms Adilson Siqueira de Andrade***  
*Chefe de Gabinete*

***Prof<sup>o</sup> Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira***  
*Pró-Reitor de Graduação*

***Prof. Dr. Osmar Siena***  
*Pró-Reitor de Planejamento*

***Ivanda Soares da Silva***  
*Pró-Reitora de Administração*

***Prof<sup>o</sup> Ms. Rubens Vaz Cavalcante***  
*Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis*

***Prof<sup>o</sup> Dr. Ari Miguel Teixeira Ott***  
*Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa*

***Prof.<sup>a</sup> Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo***  
*Assessora de Comunicação*

## SUMÁRIO

Afastamento	04
Nomeação	04
Outros	04
Progressão Funcional	06
Retificação	07

## AFASTAMENTO

**Através da Portaria nº 081/2013/GR/UNIR de 07 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002942/2012-52. **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, a pedido, o afastamento do servidor docente **ESTEVÃO RAFAEL FERNANDES**, SIAPE nº 1627821, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Sociais, Campus José Ribeiro Filho, para cursar o Programa de Doutorado em Ciências Sociais no Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas (Ceppac), Área de Ensino: Estudos Comparados sobre as Américas, na Universidade de Brasília/DF - UnB, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 04/04/2013 a 03/04/2016, com ônus limitado.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

## NOMEAÇÃO

**Através da PORTARIA nº. 001/2013/DC/UNIR/Vilhena de 06 de fevereiro de 2013. A Direção do Campus de Vilhena**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante Portarias 817/2012/GR/UNIR, de 24 de Setembro de 2012, e 1042/2012/GR/UNIR, de 23 de Novembro de 2012, em virtude do disposto no Art. 7º, parágrafo 2º, e artigo 9º, da Resolução n. 065/CONSAD, de 18/07/2008. **RESOLVE:**

NOMEAR o docente **ALEXANDRE DE FREITAS CARNEIRO**, como membro substituto ad hoc da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOCENTE da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Vilhena, no período de férias do membro efetivo da referida Comissão, o docente **WELLINGTON SILVA PORTO**, nomeado através da Portaria nº 002/2012/DC/UNIR/Vilhena, de 05/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Através da Portaria nº 080/2013/GR/UNIR de 07 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 16/DCGM/2013, Guajará - Mirim, de 05/02/2013. **RESOLVE:**

Nomear o servidor **ADEMAR SILVA SCHEEIDT JUNIOR**, SIAPE nº 1713975, para o cargo de Diretor do Campus de Guajará - Mirim/Substituto, Cargo de Direção CD- 4, no período de 13/02/2013 a 19/02/2013, em virtude das férias do Diretor Pró-Tempore George Queiroga Estrela.

## OUTROS

**Através da Portaria nº 079/2013/GR/UNIR de 07 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002705/2012-91. **RESOLVE:**

Art. 1º - Remover, a partir de 01 de agosto de 2013 a pedido, a servidora **EDNA MARIA CORDEIRO**, SIAPE nº 1672315, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta IFES, do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do Campus de Vilhena para o Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do Campus José Ribeiro Filho, fundamentado no Artigo 36º, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei nº. 8.112/90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**Através da Portaria nº 082/2013/GR/UNIR de 08 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 01/CPAD, PVH, 05/02/2013 e no Processo 23118.003493/2010-06. **RESOLVE:**

Art.1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 11.02.2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instituída por meio da Portaria nº. 1.092/2012/GR/UNIR, de 06.12.2012, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 11.12.2012, para que conclua os trabalhos relacionados ao processo nº. 23118.003493/2010-06.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 083/2013/GR/UNIR de 08 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001056/2008-25. **RESOLVE:**

I - Instaurar, com fulcro no art. 143, da Lei nº. 8.112/90, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.001056/2008-25.

II - Designar os servidores **ERIVALDO MONTE DA SILVA**, SIAPE nº 0041534, **DELSON FERNANDO BARCELOS XAVIER**, SIAPE nº 1109299 e **MAURÍLIO GALVÃO DA SILVA**, SIAPE nº 7396748, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

V – Fica revogada a Portaria nº. 597/2012/GR/UNIR, de 19.07.2012, publicado no Boletim de Serviço nº 59, de 27.07.2012, p. 06.

**Através da Portaria nº 084/2013/GR/UNIR de 08 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002146/2010-58. **RESOLVE:**

Homologar, a partir de 03/09/2012, a Avaliação de Estágio Probatório do servidor docente **PAULO SÉRGIO DUTRA**, SIAPE nº 1726782, ocupante do cargo de Professor do Grupo do Magistério Superior, em regime de Dedicção Exclusiva/DE, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais - DCHS, do Campus de Ji - Paraná.

**Através da Portaria nº 086/2013/GR/UNIR14 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta nos Processos nºs. 23118.00326/2007-08 e 23118.000930/2012-93 e ainda o que preceitua. **RESOLVE:**

Art 1º – Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº. 23118.000930/2012-93 e 23118.00326/2007-08.

Art 2º - Designar os servidores, **ERIVALDO MONTE DA SILVA**, SIAPE nº 0041534, **MAURÍLIO GALVÃO DA SILVA**, SIAPE nº 7396748 e **LOURENÇO ANTÔNIO SÁVIO REBELLO DAS CHAGAS**, SIAPE nº 6050488, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art 4º- O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida à prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**Através da Portaria nº 087/2013/GR/UNIR de 14 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000922/2012-47 e ainda, o que preceitua o art. 143, da Lei nº 8.112/90. **RESOLVE:**

Art 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº. 23118.000922/2012-47.

Art 2º - Designar os servidores, **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, SIAPE nº 0396486, **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, e **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art 4º - O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida à prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**Através da Portaria nº 088/2013/GR/UNIR de 14 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000142/2012-05 e ainda, o que preceitua o art. 143, da Lei nº 8.112/90. **RESOLVE:**

Art 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº. 23118.000142/2012-05.

Art 2º - Designar os servidores, **ERIVALDO MONTE DA SILVA**, SIAPE nº 0041534, **ROSANI BARCELOS**, SIAPE nº 6396424, e **MAURÍLIO GALVÃO DA SILVA**, SIAPE nº 7396748, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art 4º - O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida à prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

## PROGRESSÃO FUNCIONAL

**Através da Portaria nº 081/2013/PRAD de 08 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000607/2009-14, fls. 59 a 63;

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, alterado pelo Art. 41 da Lei 12772/2012 e seu anexo XVII, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **VITOR HENRIQUES BARAÚNA**, SIAPE nº 0041528, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 316 para Classe E, Nível 416, com efeito financeiro a partir de 22.01.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### RETIFICAÇÃO

**Através da Portaria nº 080/2013/PRAD de 08 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.002394/2012-61, fls.

01 a 49;

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, alterado pelo Art.

41 da Lei 12772/2012 e seu anexo XVII, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 503/PRAD/UNIR de 30 de novembro de 2012, publicada no BS nº 95 de 03.12.2012, em favor de **VITOR HENRIQUES BARAÚNA**, SIAPE 0041528, nos seguintes termos:

Onde se lê: 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico;

Leia-se: 27% (vinte e sete por cento) sobre o vencimento básico, até 31.12.2012

Art. 2º. De acordo com as disposições da Lei nº 12.772/2012, a partir de

01.01.2013 o percentual sobre o vencimento básico será de 30% (trinta por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.